

**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DE  
CAMPINA GRANDE – PB**

**REGIMENTO**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A realização da 1º Audiência Pública tem como finalidade apresentar, discutir e aprovar os produtos desenvolvidos durante a primeira etapa do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande - PDCG, intitulada como Etapa de Preparação e Estudos Preliminares, configurando-se obrigatória e fundamental para legitimação do referido Plano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.257/2001 e da Lei Complementar nº 033, de 31 de outubro de 2006.

**Art. 2º.** A Audiência Pública terá como objetivo específico a apreciação da Metodologia Participativa do Processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande - PDCG, segundo proposto pelo Comitê Gestor.

**§ 1º** A audiência terá como diretriz geral assegurar a participação social na revisão do Plano Diretor de Campina Grande - PDCG, visando democratizar, conferir transparência e buscar o nivelamento de conhecimento sobre o Plano Diretor, bem como favorecer o recebimento de sugestões, recomendações, críticas e proposições para o aprimoramento do documento apresentado para discussão.

**§ 2º** O conteúdo desta fase estará disponível em plataforma no seguinte sítio eletrônico oficial do processo de Revisão do Plano Diretor: [planodiretor.campinagrande.pb.gov.br](http://planodiretor.campinagrande.pb.gov.br).

**Art. 3º.** A 1º Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande - PDCG será realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, com início às 14h, e ocorrerá da seguinte forma:

I – Presencial, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Campina Grande, localizado na Rua Vigário Calixto, 945, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58410-340.

**Parágrafo único.** Será garantida a participação da população, dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público e quaisquer interessados para fins de assegurar a participação social na revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG, pelos meios acima estabelecidos.

**Art. 4º.** O público presente deverá assinar lista de presença, que conterà:

- I – Nome legível, profissão, bairro e cidade;
- II – Órgão, Instituição ou Entidade a que pertence, se existir;
- III – Endereço Eletrônico (E-mail), se existir;
- IV – Assinatura.

**Parágrafo único.** A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

**Art. 5º.** O Chamamento da 1º Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG, deverá ser previamente fixado por meio de edital que será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no sítio eletrônico oficial do Processo de Revisão do Plano Diretor, dele devendo constar:

- I – o local, a data e o horário da realização da audiência pública;
- II – os objetivos específicos a serem alcançados;
- III – as atividades programadas;
- IV – os procedimentos para inscrição dos participantes;
- V – os locais e meios nos quais estarão disponíveis para consulta os documentos a serem discutidos na audiência pública, devendo estar disponíveis, no mínimo, 2 (dois) dias antes da realização da primeira audiência;
- VI – os meios para esclarecimento de dúvidas acerca do edital e da audiência a ser realizada.

**Parágrafo único.** Na divulgação da realização da audiência pública serão utilizados os meios disponíveis de comunicação social, de modo a mobilizar o comparecimento e participação da população, respeitadas as limitações orçamentárias e o princípio da eficiência administrativa.

**Art. 6º.** Poderá participar da audiência pública qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada de forma livre, sendo condição para participação com direito a voz, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, apresentando críticas, sugestões e interagindo nos debates.

**Art. 7º.** A Audiência Pública será realizada com exposições e debates orais, na sequência e forma disciplinada neste regimento.

**Art. 8º.** O acesso à audiência é livre ao público em geral e aos veículos de comunicação.

## CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

**Art. 9º.** É condição para a participação na Audiência, com direito a voz, o prévio credenciamento que poderá ser realizado por meio de link disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande, até o dia 21 de fevereiro de 2024, às 23h59min. Também haverá a possibilidade de se credenciar de forma presencial através de inscrição no local do evento, das 13h às 13h50min no dia 23 de fevereiro de 2024.

**Art. 10.** Todos os participantes credenciados têm o direito e o dever de:

I - Manifestar livre e respeitosamente suas opiniões e as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública com urbanidade;

II - Apresentar sugestões sobre o teor das matérias em discussão;

III - Respeitar o Regimento da Audiência Pública;

IV - Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

V - Portar-se adequadamente e tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência, seus organizadores e autoridades presentes.

### **CAPÍTULO III DO TEMÁRIO**

**Art. 11.** A 1º Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande - PDCG é o evento de fechamento da Etapa I, denominada “Etapa de Preparação e Estudos Preliminares”, a qual se refere às atividades iniciais de mobilização e planejamento do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande contemplando:

I - Retomada do Processo de Revisão do Plano Diretor;

II - Composição e formação das equipes da estrutura organizativa: Comitê Gestor (CG), Comissão Técnica (CT); Comissão Consultiva (CC); Comissão de Representação (CR); Comissão de Acompanhamento (CA); e, Conselho Deliberativo (CD);

III - Início das ações de comunicação e mobilização;

IV - Apresentação da proposta de Metodologia Participativa do Processo de Revisão às Comissões;

V - Publicação do Regimento do processo de revisão do PDCG;

VI - Apreciação da proposta de Metodologia Participativa e Cronograma do Processo de Revisão pelo Conselho Deliberativo (CD);

VII - Disponibilização do produto da Etapa I no sítio eletrônico oficial do Processo de Revisão do Plano Diretor.

## CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

**Art. 12.** A 1º Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande - PDCG terá a seguinte organização:

**Dia 23 de fevereiro de 2024**

- 13h - 13h50min – Credenciamento presencial
- 14h - Início dos trabalhos na seguinte ordem:
  - Abertura;
  - Apresentação da Metodologia Participativa do Processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande - PDCG, finalizando com sua respectiva aprovação pelo Conselho Deliberativo (CD);
  - 18h - Encerramento.

§ 1º. Mediante deliberação do Conselho Deliberativo, a audiência pública poderá ser estendida, por até 2 (duas) prorrogações de máximo 30 (trinta) minutos cada, desde que assim definido em votação individualizada para cada período, sendo aprovada por maioria simples dos votos.

§ 2º. Caso ainda existam temas da pauta a serem discutidos, após encerrado o tempo regimental da reunião, uma nova reunião será agendada.

§ 3º. Encerrada a pauta antes do horário proposto, antecipa-se o encerramento da Audiência Pública.

**Art. 13.** Após a abertura da Audiência, os trabalhos serão conduzidos pela Mesa Coordenadora, devendo observar a seguinte ordem:

I - Apresentação da Metodologia Participativa do Processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG;

II - Apreciação após a apresentação do documento constante no inciso I pelo Conselho Deliberativo (CD);

III - Encerramento.

**Parágrafo Único.** Após a apresentação do documento constante no inciso I do art. 13, a plenária será aberta com direito de voz, após a prévia inscrição junto à Mesa Coordenadora, e o posterior convite do Coordenador da Mesa, por ordem de inscrição.

**Art. 14.** A Mesa Coordenadora terá as seguintes atribuições:

- I - Conduzir os debates e a votação dos assuntos pertinentes;
- II - Observar as regras do Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande e deste Regimento;
- III - Tomar as providências que julgar necessárias para o bom andamento dos trabalhos, evitando desvio de foco, polêmicas ou divagações;
- IV - Organizar as contribuições provenientes dos debates.

## **CAPÍTULO V DAS CONTRIBUIÇÕES**

**Art. 15.** Na 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande - PDCG, a abertura para contribuições acerca do documento constante no inc. I do art. 13 será realizada da seguinte forma:

- I - Após a apresentação da Metodologia Participativa do Processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande - PDCG, em havendo solicitação de Sugestão, esta deverá ser feita durante a apresentação do documento, de forma escrita em formulário próprio, sendo a etapa de sugestão encerrada após a finalização da apresentação do documento;
- II - A Mesa Coordenadora chamará os manifestantes por ordem de inscrição presencial;
- III - A Mesa Coordenadora fará uma análise prévia das Sugestões para organização e, quando necessário, realizará sua harmonização de forma que aquelas que tratem do mesmo tópico sejam categorizadas entre similares e divergentes;

IV - Os propositores de Sugestões terão até 2 (dois) minutos para a defesa do seu ponto de vista. Logo após, o Coordenador da Mesa concederá a palavra a outros participantes, também com tempo de até 2 (dois) minutos.

**Art. 16.** É assegurado a todos os participantes presencialmente inscritos o direito de manifestação, de forma objetiva, permitindo o correto andamento dos trabalhos, exclusivamente sobre os temas objetos da Audiência, sob pena de não aceitação da manifestação.

## CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

**Art. 17.** A aprovação do documento constante no inc. I do art. 13 será votada pelo Conselho Deliberativo (CD), sendo aprovada por maioria simples dos votos.

§ 1º As votações serão realizadas com o levantamento dos cartões pelo Conselho Deliberativo, verificando-se o resultado obtido por contraste, após o chamamento dos votos favoráveis ou contrários em relação à proposta apreciada.

§ 2º Em caso de dúvidas quanto à decisão do Conselho Deliberativo (CD), a Mesa realizará a contagem dos votos.

**Parágrafo Único.** O Conselho Deliberativo (CD) receberá dois cartões, um vermelho e outro verde, para fins de votação do documento apresentado na Audiência Pública.

**Art. 18.** Ao final da apreciação do documento e sua respectiva aprovação pelo Conselho Deliberativo (CD), não haverá a inclusão de novas propostas ou pedidos de destaque.

**Art. 19.** Será assegurado à Plenária, a qualquer tempo, o questionamento, pela ordem, à Mesa Coordenadora, caso este Regimento não esteja sendo cumprido.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Ao final dos trabalhos, do que se passar na Audiência Pública, será lavrada ata, da qual constarão:

I - O dia, a hora e local de sua realização;

II - O nome das autoridades, expositores e debatedores presentes;

III - A lista de presença, dos demais participantes, que deverá ser anexada à Ata;

IV - Os fatos ocorridos na Audiência Pública;

V - A síntese dos debates orais.

**Art. 21.** Terão direito ao certificado de participação todos os participantes inscritos, sendo que os certificados serão fornecidos via e-mail, conforme solicitado pelo participante, ou de forma presencial na Secretaria de Planejamento de Campina Grande - SEPLAN.

**Art. 22.** Concluídas as exposições e votação, a Mesa Coordenadora dará por encerrada a Audiência Pública.

**Art. 23.** Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pela Mesa Coordenadora.

**Art. 24.** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Comitê Gestor quando da tomada de decisões em face dos debates realizados.

**Art. 25.** Após a Audiência Pública, a versão final do produto da Etapa I, a Metodologia Participativa, será disponibilizada no sítio eletrônico do processo de revisão do Plano Diretor, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

**Art. 26.** As proposições aprovadas não poderão se opor à legislação federal e/ou estadual.





## PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE CAMPINA GRANDE



**Art. 27.** Os presentes na Audiência Pública deverão assinar a Lista de Presença, disponível aos participantes, na forma indicada no art. 4º deste regimento.

Campina Grande - PB, 19 de fevereiro de 2024.

**COMITÊ GESTOR**